



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024427/2023 – SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CSL/SEDES.** Pelo presente Termo, após constatada a regularidade dos atos procedimentais a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, através do **Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social- SEDES**, com base no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001, Art. 43, VI da Lei 8.666/93; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, Lei Estadual n.º 10.403/15 e demais normas que regulamentam a espécie, conforme consta no processo em epígrafe a manifestação do Pregoeiro da CSL/SEDES, **RESOLVE:** 1.) **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 86.863.412/0001-70**, pelo valor de **R\$ 14.535.736,97 (catorze milhões quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, referente aos **LOTES 1, 3, 5, 8 e 9**; 2) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2023 - CSL/SEDES**, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (permanente) e materiais (consumo e permanentes), para atender do Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva Mais Renda. São Luís/MA, 01 de setembro de 2023. **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORREA**, Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

## TERMO DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**EXTRATO TERMO Nº 02/2023 DE AJUSTE DE CONTAS – SEMU/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 08.593.430/0001-76 E A EMPRESA FACE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.763.472/0001-21, com sede na Avenida Três, nº 100, Vinhais, São Luís/MA, CEP N.º 65071-020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa **FACE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, a título de indenização, dos serviços de produção e fornecimento de refeições tipo quentinha para a Casa da Mulher Brasileira de São Luís – CMB, de 01 a 31 de março de 2022, que foram efetivamente prestados, conforme consta nos autos do processo administrativo de n.º 0077993/2022-SEMU. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)**, referente ao período de 01 a 31 de março de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 52000 – Secretaria de Estado da Mulher; Unidade Gestora 520101 – SEMU; Unidade Orçamentária 52101 – SEMU; Programa 0563 – Promoção da Igualdade de Gênero e dos Direitos das Mulheres; Função 14 – Direitos da Cidadania; Subfunção 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; Ação 4806 – Fortalecimento da Rede de Serviços de Atendimento as Mulheres; Subação 016252 – Fornecimento de Alimentação – CBM; Fonte 0101 – Tesouro Estadual; Natureza da Despesa 33.90.39.41; Nota de Empenho 2022NE000597. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:** Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa **FACE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** dá ao Estado do Maranhão, por meio da sua Secretaria de Estado da Mulher, a quitação plena, integral e irrevogável da despesa objeto do presente Termo, concordando ex-

pressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 8.959/09. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023, São Luís – MA. **ASSINATURAS:** Secretária Adjunta de Estado da Mulher em exercício, Sra. **ANTONIETA LAGO TEIXEIRA – SEMU/MA** e pelo Sr. **PEDRO ULISSES DOS SANTOS**. São Luís – MA, 04 de setembro 2023. **ANTONIETA LAGO TEIXEIRA** Secretária adjunta de Estado da Mulher.

## TERMOS DE COOPERAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023 - SEDES. PROCESSO Nº 245523/2022-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF nº 26.677.304/0001-81. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente acordo de cooperação tem por objeto a cessão de espaço físico pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, objetivando a instalação de 01 (um) restaurante popular para fomento das políticas de segurança alimentar e nutricional promovidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES e das políticas educacionais da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, em atendimento as suas funções de ensino, pesquisa e extensão. **CLÁUSULA SEGUNDA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2022 e demais normas pertinentes a espécie, além das referidas leis que regulamentam os procedimentos licitatórios, registra-se a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional Federal nº 11.346/2006 e Estadual nº 10.152/2014. **CLÁUSULA SÉTIMA-DA RENÚNCIA/RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições. **CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica, terá, a partir da data de sua celebração vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, por até 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO**-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 024.717.043-79. Pela **UEMASUL:** **LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES**-Reitora Professora-CPF nº 237.669.213-04. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031 /2023 – TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21490 /2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA; OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA**



**NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, OFERTADOS PELA UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; RENAN FRANCISCO HONAISSER – REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

## TERMOS DE CREDENCIAMENTO

### MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

**TERMO DE CREDENCIAMENTO. OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadores dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação/ instalação, manutenção preventiva e corretiva e o monitoramento a distância. **EMPRESA CREDENCIADA:** AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.157.308/0001-94, estabelecida na Rua A, n.º 40, Bairro Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-595. A **MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, e pelo seu Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços, **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, aprovado em 19/09/2019 e publicado no DOE/MA em 24/10/2019, **RESOLVE** credenciar a empresa AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.157.308/0001-94 para o objeto acima especificado e de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº Edital de Credenciamento nº 01/2023-DNMS/MAPA. São Luís, 28 de agosto de 2023.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO.OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadores dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação/ instalação, manutenção preventiva e corretiva e o

monitoramento a distância. **EMPRESA CREDENCIADA:** MSETE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.360.844/0001-28, estabelecida na Avenida Mario Andreazza, Centro Comercial Amsterdam n.º 40, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP: 65068-500. A **MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, e pelo seu Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços, **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, aprovado em 19/09/2019 e publicado no DOE/MA em 24/10/2019, **RESOLVE** credenciar a empresa MSETE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.360.844/0001-28 para o objeto acima especificado e de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº Edital de Credenciamento nº 01/2023-DNMS/MAPA. São Luís, 28 de agosto de 2023.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO. OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadores dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação/ instalação, manutenção preventiva e corretiva e o monitoramento a distância. **EMPRESA CREDENCIADA:** LP SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.360.844/0001-28, estabelecida na Praça Catulo da Paixão Cearense, n.º 75, Bairro Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65025-240. A **MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, e pelo seu Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços, **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, aprovado em 19/09/2019 e publicado no DOE/MA em 24/10/2019, **RESOLVE** credenciar a empresa LP SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.360.844/0001-28, para o objeto acima especificado e de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº Edital de Credenciamento nº 01/2023-DNMS/MAPA. São Luís, 28 de agosto de 2023.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 010/2023 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS** inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. **ORGÃO:** Secretaria de Estado da Cultura. **Despacho nº 010/2023** o Secretário Estadual da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, Decreto 38.018, de 1º de dezembro de 2022 e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. **RESOLVE:** Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R\$)	RESULTADO
139728/2023	W S SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	SABORES DA TERRA: GASTRONOMIA E CULTURA AGROPECUÁRIA	EMIÇÃO DE CMC	1.500.000,00	APROVADO
139718/2023	W S SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	AGROARTE: A EXPRESSÃO CULTURAL DO AGRONEGÓCIO	EMIÇÃO DE CMC	1.000.000,00	APROVADO
139497/2023	CLUBE DO SAMBA PRODUÇÕES LTDA	EXPOMARANHÃO	EMIÇÃO DE CMC	200.000,00	APROVADO
135571/2023	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	ENCONTRO CULTURAL AGROPECUÁRIO	EMIÇÃO DE CMC	1.500.000,00	APROVADO